



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 1174/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Taguaí para o exercício financeiro de 2022."

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Taguaí, para o exercício financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos e mil reais), sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 36.947.500,00; e

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 16.552.500,00

Artigo 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	56.387.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.978.000,00
Receita de Contribuição	455.000,00
Receita Patrimonial	179.000,00
Receita de Serviços	62.000,00
Transferências Correntes	51.662.000,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00
Receitas Redutoras	-6.087.000,00
TOTAL	50.300.000,00
Receitas de Capital	3.200.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	3.100.000,00
TOTAL	53.500.000,00





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, contemplando os seguintes desdobramentos:

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	1.903.000,00
04- Administração	4.686.500,00
08- Assistência	1.783.500,00
10- Saúde	14.769.000,00
12- Educação	19.395.000,00
13- Cultura	521.000,00
15- Urbanismo	3.483.000,00
18- Gestão Ambiental	96.000,00
20- Agricultura	806.000,00
23- Comércio e Serviços	31.000,00
26- Transporte	3.971.000,00
27- Desporto e Lazer	985.000,00
28- Encargos Especiais	670.000,00
99-Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	53.500.000,00

2- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1. Poder Legislativo	1.903.000,00
1.1- Câmara Municipal	1.903.000,00
2. Poder Executivo	51.597.000,00
2.1 - Gabinete do Pref. Dependências	2.579.500,00
2.2 - Serv. Mun. Finanças	3.388.000,00
2.3 - Serv. Mun. Educação	19.395.000,00
2.4 - Serv. Mun. Esportes e Recreação	985.000,00
2.5 - Serv. Urbanos	3.483.000,00
2.6 - Serv. Mun. de Saúde	14.769.000,00
2.7 - Serv. Mun. de Estradas Rodagem	3.971.000,00
2.8 - Serv. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	902.000,00
2.9 - Fundo Mun. de Ass. Social	1.572.500,00
2.10 - Serviço Mun. De Cultura e Turismo	552.000,00
TOTAL	53.500.000,00



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Artigo 4º - O poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

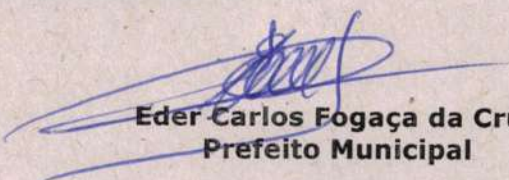
III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Artigo 5º - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º - Os valores monetários dos Programas e Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos anexos a esta Lei.

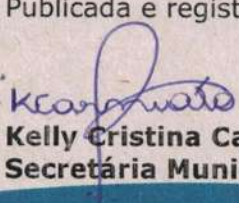
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 22 de dezembro de 2021.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal



Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

